



IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 21 de Maio de 2025 • Número 3754 • www.leme.sp.gov.br

DECRETO Nº 8.692 DE 21 DE MAIO 2025.

“CONVOCA A VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME/SP, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a se realizar em 22 de maio de 2025, das 09h às 16h, na Associação Comercial e Industrial de Leme - ACIL, situada à Av. Carlo Bonfanti 106 - Centro - Leme/SP

Art. 2º. O tema da Conferência será: “ENVELHECIMENTO MULTICULTURAL E DEMOCRACIA: URGÊNCIA POR EQUIDADE, DIREITOS E PARTICIPAÇÃO”, com os seguintes eixos temáticos:-

Eixo 1. Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;

Eixo 2. Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;

Eixo 3. Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar;

Eixo 4. Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;

Eixo 5. Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do Estado Brasileiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leme, 21 de maio de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME

SAECIL SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref.: Chamamento Público nº. 01/2024.

Objeto: Procedimento Auxiliar de Credenciamento de veículos de comunicação do tipo emissoras de rádio AM e FM, que sejam geradoras (comerciais ou educativas) e que possuam sinal de transmissão no município de Leme/SP, e jornais impressos, com abrangência local, para divulgação de informações e atos oficiais da SAECIL (matérias/informações de características informativa, educativa e de orientação social, relativas a atos, obras, serviços, campanhas, etc.) à população da cidade de Leme/SP, sem caráter de exclusividade, conforme o Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

Acolho a decisão da Comissão Especial, Portaria nº. 6.015/2024, e homologo o resultado do pedido de credenciamento, conforme segue:

Lote 01/Item 01 – Rádio: “Inserção de mensagem de 30 (trinta) segundos na grade de programação - FM”.

CRENCIADO:

□RB Leme Rádio Ltda.-ME (CNPJ: 57.017.046/0001-30); protocolo SAECIL Cr nº. 248/2025, de 14/05/2025.

Leme, 16 de maio de 2025.

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS
DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 19/2024
CONTRATANTE: SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme.

CONTRATADA: Fioramonte & Fioramonte Serralheria Ltda.

OBJETO: Prorrogação da contratação para execução de canaleta em concreto usinado para águas pluviais, conforme especificações técnicas, pelo prazo de 04 (quatro) meses a partir de 09/05/2025, e de acordo com as justificativas apresentadas.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 105/2024.

PRAZO: 04 (quatro) meses.

VALOR: R\$ 1.238,75 (mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2025.

Leme, 08 de maio de 2025.

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS
Diretor-Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2025
GERENCIADORA DA ATA/CONTRATANTE: SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme.

DETENTORA DA ATA/CONTRATADA: Radioforce Tecnologia e Telecom Ltda.-EPP.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 12/2025.

OBJETO: Registro de preços visando a contratação de empresa especializada na área de engenharia e tecnologia de computação para fornecimento de plataforma em nuvem de gestão e controle de perdas de água tratada, por meio de dispositivos IoT conectados em software com inteligência artificial, para gerenciamento e localização de vazamentos nos Distritos de Medição e Controle do município de Leme/SP, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. Extensão estimada 540 km/rede.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 688.996,80 (seiscentos e oitenta e oito mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2025.

Leme, 15 de maio de 2025.

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS
Diretor-Presidente

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 01/2023

Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecer na SAECIL – Rua Padre Julião n.º 971 Leme/SP, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação para o preenchimento da vaga, tendo em vista a aprovação no Concurso Público n.º 01/2023.

Classificação Condutor de Veículo de Manutenção
19º WILLIAN BRAULIO RG nº 46.184.375-4

O candidato que deixar de observar as condições previstas no edital do Concurso Público n.º 01/2023 e o prazo acima previsto perderá automaticamente a vaga. Leme/SP, 12 de maio de 2025.

MAURICIO RODRIGUES RAMOS
Diretor Presidente

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 01/2025

Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecer na SAE-CIL – Rua Padre Julião n.º 971 Leme/SP, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação para o preenchimento da vaga, tendo em vista a aprovação no Concurso Público n.º 01/2025.

Classificação	Oficial de Manutenção	
3º	LEANDRO ROBERTO PEREIRA	RG nº 41.281.697-0
Classificação	Operador de Equipamentos	
2º	FERNANDO DONISETI FRACETTO	RG nº 48.556.929-2
Classificação	Agente Operacional	
16º	DAVI DA SILVA MENDES	RG nº 57.625.594-4
17º	NICOLE JANES ANDRADE	RG nº 63.521.933-5
18º	LIVIA CAROLINA MACHADO MORAIS	RG nº 58.010.959-8

O candidato que deixar de observar as condições previstas no edital do Concurso Público n.º 01/2025 e o prazo acima previsto perderá automaticamente a vaga. Leme/SP, 12 de maio de 2025.

MAURICIO RODRIGUES RAMOS
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL 001/2025 - PROCESSO Nº 017/2025

A Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Leme, Sr. Rafael Maradei, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021 Art. 28, I - Pregão eletrônico, após exame e deliberação do Processo Administrativo nº 017/2025, em observância ao Instrumento Convocatório (Edital) 001/2025, que institui o Pregão (Setor Público) em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

Lote 01 - MONTEIRO MONTONE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 885.999,56
Lote 02 -	FRACASSADO
Lote 03 -	FRACASSADO
Lote 04 -	DESERTO
Lote 05 -	FRACASSADO
Lote 06 -	FRACASSADO
Lote 07 -	FRACASSADO

LEME, 14 DE MAIO DE 2025

RAFAEL MARADEI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

O Núcleo de Fiscalização de Posturas através dos artigos 126º, incisos V e VIII e 128º, da Lei Complementar 801/2019, vem notificar através deste o autuado abaixo:

ELVIO JOSE SENEDA FILHO - AV. PAUL HARRIS - JD. DO BOSQUE - LOTE: 12 - QUADRA: G - CAD. 4.0120.0007.03-0 (AIIM 634)

O(s) notificado(s), poderão apresentar recurso referente ao Auto de Infração no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta publicação.

O Núcleo de Fiscalização de Posturas através dos artigos 3º, 6º e 75º, parágrafo único, e 76º, § 2º, da Lei Complementar 801/2019, vem notificar através deste

os proprietários (as) e/ou responsáveis dos imóveis abaixo:

JOÃO EUFROSINO PINHEIRO - AV. VISCONDE DE NOVA GRANA-DA, 492 - JD. SÃO FRANCISCO - CAD. 3.0150.0220.00-0

LEONIR DOMINGOS FRANCA - RUA FRANCISCO SANTUCCI, 463 - JD. VANESSA - LOTE: 159 - QUADRA: F - CAD. 5.1031.0375.00-0

DRYNALL ARGAMASSAS ESPECIAIS LTDA - ME - RUA DAS AÇUCENAS, 122 - JD. NOVA LEME - LOTE: 21,22 - QUADRA: N - CAD. 2.0600.0095.00-0

O(s) notificado(s), deverão no prazo de 15 (quinze) dias efetuar a limpeza do imóvel de sua propriedade e/ou responsabilidade descrito acima, sob pena de multa prevista no artigo 77º, parágrafo único, da referida Lei.

EDSON ROBERTO BAZON
Chefe do Núcleo de Fiscalização de Posturas

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME/SP

Processo nº 41/25
Ordem de Serviço nº 39/2025
Dispensa de Licitação nº 35/2025

DESPACHO

Respaldo no inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, objeto da ordem de serviço nº 39/2025, AUTORIZO a contratação) direta, através de dispensa de licitação, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME com as empresas:

EMPRESA	CNPJ	Valor
Celeghini e Celeghini Ltda	48.352.467/0001-27	R\$ 616,40
X-Data Papelaria e Presentes Ltda	19.045.177/0001-32	R\$ 126,03
Maurício Wagner de Oliveira Rodrigues	00.852.136/0001-20	R\$ 2.628,84
TOTAL		R\$ 3.371,27

Em cumprimento ao disposto no artigo 37, § 1º da Constituição Federal DE-TERMINO a publicação do presente despacho na Imprensa Oficial do Município, Portal da Transparência da Câmara Municipal de Leme e PNCP, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.
Leme/SP, 19 de maio de 2025.

CINTIA CRISTINA GROSSKLAUSS
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

Processo nº 42/25
Ordem de Serviço nº 44/2025
Dispensa de Licitação nº 36/2025

DESPACHO

Respaldo no inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, objeto da ordem de serviço nº 44/2025, AUTORIZO a contratação) direta, através de dispensa de licitação, visando a AQUISIÇÃO DE GÊNEREOS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME com a empresa FÊNIX GÁS E ÁGUA LTDA que apresentou o valor de R\$144,00 (cento e quarenta e quatro reais), pois este foi o menor valor ofertado para atender as demandas da Câmara Municipal de Leme.

Em cumprimento ao disposto no artigo 37, § 1º da Constituição Federal DE-TERMINO a publicação do presente despacho na Imprensa Oficial do Município, Portal da Transparência da Câmara Municipal de Leme e PNCP, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.
Leme/SP, 19 de maio de 2025.

CINTIA CRISTINA GROSSKLAUSS
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME
Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1085 - LEME • SP
ADMINISTRAÇÃO: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti
COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração

DECRETO Nº 8.693 DE 21 DE MAIO 2025.*“Autoriza a abertura de crédito adicional especial”*

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe serão conferidas por lei, e de acordo com a autorização concedida pela Lei Ordinária Municipal nº 4.407, de 20 de maio de 2025,

DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos, no Orçamento Vigente, créditos adicionais especiais no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	303.0001	02.11.01.103050033.2.269000-3.3.90.30	9971	R\$ 20.000,00
6	5	303.0001	02.11.01.103050033.2.269000-3.3.90.39	9972	R\$ 30.000,00
6	5	303.0001	02.11.01.103050033.2.269000-3.3.90.48	9973	R\$ 5.000,00
6	5	303.0001	02.11.01.103050033.2.004021-3.3.90.39	9974	R\$ 5.000,00
6	5	303.0001	02.11.01.103050033.2.103000-4.4.90.51	10843	R\$ 60.000,00
6	5	303.0001	02.11.01.103050033.2.103000-3.3.90.39	3619	R\$ 65.000,00
Total Transposição - Art. 167, VI - CF 88					R\$ 185.000,00
TOTAL					R\$ 185.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no Artigo 1º no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais) correrá por conta de transposição das seguintes dotações orçamentárias, conforme prevê o Artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	303.0001	02.11.01.103050033.2.102000-3.3.90.30	3484	R\$ 55.000,00
6	5	303.0001	02.11.01.103050033.2.102000-4.4.90.51	10727	R\$ 130.000,00
Total Transposição - Art. 167, VI - CF 88					R\$ 185.000,00
TOTAL					R\$ 185.000,00

Artigo 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual, LDO, LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024 respectivamente em decorrência do crédito especial aberto por meio desta lei.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Leme, 21 de maio de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme

DECRETO Nº 8.694 DE 21 DE MAIO 2025.*“Autoriza a abertura de crédito adicional especial”*

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe serão conferidas por lei, e de acordo com a autorização concedida pela Lei Ordinária Municipal nº 4.406, de 20 de maio de 2025,

DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos, no Orçamento Vigente, créditos adicionais especiais no valor de R\$ 290.033,95 (duzentos e noventa mil, trinta e três reais e noventa e cinco centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	301.0021	02.11.01.103010035.2.276000-3.3.90.39	10844	R\$ 24.395,15
6	2	300.0134	02.11.01.103050033.2.277000-3.3.90.30	10845	R\$ 190.182,50
6	2	300.0134	02.11.01.103050033.2.277000-3.3.90.39	10846	R\$ 30.000,00
6	2	300.0134	02.11.01.103050033.2.277000-4.4.90.52	10847	R\$ 43.000,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 287.577,65

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	301.0021	02.11.01.103010035.2.276000-3.3.90.39	10844	R\$ 2.456,30
Total Superávit - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64					R\$ 2.456,30
TOTAL					R\$ 290.033,95

Artigo 2º - O crédito aberto no Artigo 1º no valor de R\$ 287.577,65 (duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - O crédito aberto no Artigo 1º no valor de R\$ 2.456,30 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos) correrá por conta de superávit financeiro de exercício anterior, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 4º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual, LDO, LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024 respectivamente em decorrência do crédito especial aberto por meio desta lei.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Leme, 21 de maio de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme

DECRETO Nº 8.695 DE 21 DE MAIO 2025.*“Abre créditos suplementares e dá outras providências”*

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, em consonância com a Lei Orçamentária Anual nº 4.347, de 12 de dezembro de 2024 e autorização concedida pela Lei Ordinária Municipal nº 4.408, de 20 de maio de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos no Orçamento Vigente, créditos suplementares no valor de R\$ 115.726,19 (cento e quinze mil, setecentos e vinte e seis reais e dezenove centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	303.0001	02.11.01.103050033.2.102000-3.3.90.39	3517	R\$ 45.000,00
6	5	303.0001	02.11.01.103050033.2.102000-4.4.90.52	3538	R\$ 70.726,19
Total Anulação (Suplementação) - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					R\$ 115.726,19
TOTAL					R\$ 115.726,19

Artigo 2º - O crédito aberto no Artigo 1º no valor de R\$ 115.726,19 (cento e quinze mil, setecentos e vinte e seis reais e dezenove centavos) correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64 das seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	303.0001	02.11.01.103050033.2.102000-3.3.90.30	3484	R\$ 45.000,00
6	5	303.0001	02.11.01.103050033.2.102000-4.4.90.51	10727	R\$ 70.726,19
Total Anulação (Redução) - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					R\$ 115.726,19
TOTAL					R\$ 115.726,19

Artigo 3º – Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual, LDO, LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024 respectivamente em decorrência do crédito especial aberto por meio desta lei.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 21 de maio de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Secretaria Municipal de Administração

Departamento De Gestão De Pessoas - Exercício de 2025

EDITAL Nº 002 /2025- DGP

O Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Leme (SP), em atendimento ao disposto nas Leis Complementares 936 e 937, de 20 de maio de 2.025, torna públicas as tabelas de vencimentos dos servidores municipais, majoradas em 1% (um por cento), e o valor do Vale Alimentação, majorado em 48,034% (quarenta e oito inteiros e trinta e quatro milésimos por cento), a partir de 1º de maio do corrente ano, conforme segue:

Quadro Geral

GRUPO I											
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
1	R\$ 1.667,49	R\$ 1.730,82	R\$ 1.797,27	R\$ 1.867,06	R\$ 1.940,35	R\$ 2.017,32	R\$ 2.098,08	R\$ 2.182,93	R\$ 2.272,01	R\$ 2.365,54	R\$ 2.463,77
2	R\$ 1.797,27	R\$ 1.867,06	R\$ 1.940,35	R\$ 2.017,32	R\$ 2.098,08	R\$ 2.182,93	R\$ 2.272,01	R\$ 2.365,54	R\$ 2.463,77	R\$ 2.566,90	R\$ 2.675,18
3	R\$ 1.940,35	R\$ 2.017,32	R\$ 2.098,08	R\$ 2.182,93	R\$ 2.272,01	R\$ 2.365,54	R\$ 2.463,77	R\$ 2.566,90	R\$ 2.675,18	R\$ 2.788,87	R\$ 2.908,25
4	R\$ 2.098,08	R\$ 2.182,93	R\$ 2.272,01	R\$ 2.365,54	R\$ 2.463,77	R\$ 2.566,90	R\$ 2.675,18	R\$ 2.788,87	R\$ 2.908,25	R\$ 3.033,57	R\$ 3.165,21
GRUPO II											
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
1	R\$ 2.029,30	R\$ 2.110,70	R\$ 2.196,19	R\$ 2.285,94	R\$ 2.380,17	R\$ 2.479,09	R\$ 2.582,98	R\$ 2.692,06	R\$ 2.806,63	R\$ 2.926,88	R\$ 3.053,16
2	R\$ 2.196,19	R\$ 2.285,94	R\$ 2.380,17	R\$ 2.479,09	R\$ 2.582,98	R\$ 2.692,06	R\$ 2.806,63	R\$ 2.926,88	R\$ 3.053,16	R\$ 3.185,72	R\$ 3.324,97
3	R\$ 2.380,17	R\$ 2.479,09	R\$ 2.582,98	R\$ 2.692,06	R\$ 2.806,63	R\$ 2.926,88	R\$ 3.053,16	R\$ 3.185,72	R\$ 3.324,97	R\$ 3.471,15	R\$ 3.624,64
4	R\$ 2.582,98	R\$ 2.692,06	R\$ 2.806,63	R\$ 2.926,88	R\$ 3.053,16	R\$ 3.185,72	R\$ 3.324,97	R\$ 3.471,15	R\$ 3.624,64	R\$ 3.785,81	R\$ 3.955,05
GRUPO III											
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
1	R\$ 2.391,11	R\$ 2.490,59	R\$ 2.595,09	R\$ 2.704,77	R\$ 2.819,92	R\$ 2.940,86	R\$ 3.067,85	R\$ 3.201,15	R\$ 3.341,16	R\$ 3.488,12	R\$ 3.642,49
2	R\$ 2.595,09	R\$ 2.704,77	R\$ 2.819,92	R\$ 2.940,86	R\$ 3.067,85	R\$ 3.201,15	R\$ 3.341,16	R\$ 3.488,12	R\$ 3.642,49	R\$ 3.804,55	R\$ 3.974,71
3	R\$ 2.819,92	R\$ 2.940,86	R\$ 3.067,85	R\$ 3.201,15	R\$ 3.341,16	R\$ 3.488,12	R\$ 3.642,49	R\$ 3.804,55	R\$ 3.974,71	R\$ 4.153,37	R\$ 4.340,96
4	R\$ 3.067,85	R\$ 3.201,15	R\$ 3.341,16	R\$ 3.488,12	R\$ 3.642,49	R\$ 3.804,55	R\$ 3.974,71	R\$ 4.153,37	R\$ 4.340,96	R\$ 4.537,93	R\$ 4.744,78

GRUPO IV											
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
1	R\$ 3.205,19	R\$ 3.345,39	R\$ 3.492,60	R\$ 3.647,18	R\$ 3.809,44	R\$ 3.979,90	R\$ 4.158,80	R\$ 4.346,72	R\$ 4.543,97	R\$ 4.751,14	R\$ 4.968,62
2	R\$ 3.492,60	R\$ 3.647,18	R\$ 3.809,48	R\$ 3.979,90	R\$ 4.158,80	R\$ 4.346,72	R\$ 4.543,97	R\$ 4.751,15	R\$ 4.968,62	R\$ 5.197,00	R\$ 5.436,79
3	R\$ 3.809,48	R\$ 3.979,90	R\$ 4.158,80	R\$ 4.346,72	R\$ 4.543,97	R\$ 4.751,15	R\$ 4.968,62	R\$ 5.197,00	R\$ 5.436,79	R\$ 5.688,59	R\$ 5.952,96
4	R\$ 4.158,80	R\$ 4.346,72	R\$ 4.543,97	R\$ 4.751,14	R\$ 4.968,62	R\$ 5.197,00	R\$ 5.436,78	R\$ 5.688,59	R\$ 5.952,96	R\$ 6.230,52	R\$ 6.522,01
GRUPO V											
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
1	R\$ 4.833,31	R\$ 5.054,93	R\$ 5.287,61	R\$ 5.531,93	R\$ 5.788,48	R\$ 6.057,82	R\$ 6.340,62	R\$ 6.637,60	R\$ 6.949,41	R\$ 7.276,82	R\$ 7.620,60
2	R\$ 5.287,61	R\$ 5.531,93	R\$ 5.788,48	R\$ 6.057,82	R\$ 6.340,62	R\$ 6.637,60	R\$ 6.949,41	R\$ 7.276,82	R\$ 7.620,60	R\$ 7.981,55	R\$ 8.360,60
3	R\$ 5.788,48	R\$ 6.057,82	R\$ 6.340,62	R\$ 6.637,60	R\$ 6.949,41	R\$ 7.276,82	R\$ 7.620,60	R\$ 7.981,55	R\$ 8.360,60	R\$ 8.758,52	R\$ 9.176,40
4	R\$ 6.340,62	R\$ 6.637,60	R\$ 6.949,41	R\$ 7.276,82	R\$ 7.620,60	R\$ 7.981,55	R\$ 8.360,60	R\$ 8.758,52	R\$ 9.176,40	R\$ 9.615,13	R\$ 10.075,83
GRUPO VI											
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
1	R\$ 8.953,36	R\$ 9.401,02	R\$ 9.871,08	R\$ 10.364,63	R\$ 10.882,87	R\$ 11.427,00	R\$ 11.998,36	R\$ 12.598,27	R\$ 13.228,19	R\$ 13.889,60	R\$ 14.584,07
2	R\$ 9.848,69	R\$ 10.341,13	R\$ 10.858,19	R\$ 11.401,09	R\$ 11.971,14	R\$ 12.569,71	R\$ 13.198,19	R\$ 13.858,10	R\$ 14.551,01	R\$ 15.278,55	R\$ 16.042,49
3	R\$ 10.833,56	R\$ 11.375,24	R\$ 11.944,00	R\$ 12.541,21	R\$ 13.168,26	R\$ 13.826,68	R\$ 14.518,01	R\$ 15.243,91	R\$ 16.006,11	R\$ 16.806,42	R\$ 17.646,74
4	R\$ 11.916,92	R\$ 12.512,76	R\$ 13.138,40	R\$ 13.795,32	R\$ 14.485,09	R\$ 15.209,34	R\$ 15.969,81	R\$ 16.768,30	R\$ 17.606,71	R\$ 18.487,05	R\$ 19.411,41
GRUPO VII											
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
1	R\$ 5.828,32	R\$ 6.099,67	R\$ 6.384,61	R\$ 6.683,78	R\$ 6.997,89	R\$ 7.327,72	R\$ 7.674,09	R\$ 8.037,70	R\$ 8.419,53	R\$ 8.820,45	R\$ 9.241,41
2	R\$ 6.384,61	R\$ 6.683,78	R\$ 6.997,89	R\$ 7.327,72	R\$ 7.674,09	R\$ 8.037,70	R\$ 8.419,53	R\$ 8.820,45	R\$ 9.241,41	R\$ 9.683,45	R\$ 10.147,56
3	R\$ 6.997,89	R\$ 7.327,74	R\$ 7.674,09	R\$ 8.037,70	R\$ 8.419,53	R\$ 8.820,46	R\$ 9.241,42	R\$ 9.683,45	R\$ 10.147,56	R\$ 10.634,87	R\$ 11.146,58
4	R\$ 7.674,09	R\$ 8.037,70	R\$ 8.419,53	R\$ 8.820,46	R\$ 9.241,42	R\$ 9.683,45	R\$ 10.147,56	R\$ 10.634,87	R\$ 11.146,58	R\$ 11.683,84	R\$ 12.247,99
GRUPO VIII											
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
1	R\$ 12.340,93	R\$ 12.937,91	R\$ 13.564,73	R\$ 14.222,91	R\$ 14.914,00	R\$ 15.639,61	R\$ 16.401,55	R\$ 17.201,53	R\$ 18.041,60	R\$ 18.923,60	R\$ 19.849,69
2	R\$ 13.564,73	R\$ 14.222,91	R\$ 14.914,00	R\$ 15.639,61	R\$ 16.401,55	R\$ 17.201,53	R\$ 18.041,60	R\$ 18.923,60	R\$ 19.849,69	R\$ 20.822,11	R\$ 21.843,15
3	R\$ 14.914,00	R\$ 15.639,61	R\$ 16.401,55	R\$ 17.201,53	R\$ 18.041,60	R\$ 18.923,60	R\$ 19.849,69	R\$ 20.822,11	R\$ 21.843,15	R\$ 22.915,24	R\$ 24.040,96
4	R\$ 16.401,55	R\$ 17.201,53	R\$ 18.041,60	R\$ 18.923,60	R\$ 19.849,69	R\$ 20.822,11	R\$ 21.843,15	R\$ 22.915,24	R\$ 24.040,96	R\$ 25.222,93	R\$ 26.464,03
GRUPO IX- Valor Plantão											
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
1	R\$ 1.246,26	R\$ 1.271,19	R\$ 1.296,61	R\$ 1.322,55	R\$ 1.348,99	R\$ 1.375,97	R\$ 1.403,50	R\$ 1.431,56	R\$ 1.460,20	R\$ 1.489,40	R\$ 1.519,19
2	R\$ 1.308,58	R\$ 1.374,01	R\$ 1.442,70	R\$ 1.514,85	R\$ 1.590,59	R\$ 1.670,12	R\$ 1.753,62	R\$ 1.841,30	R\$ 1.933,37	R\$ 2.030,03	R\$ 2.131,54
3	R\$ 1.374,01	R\$ 1.442,70	R\$ 1.514,85	R\$ 1.590,59	R\$ 1.670,12	R\$ 1.753,62	R\$ 1.841,30	R\$ 1.933,37	R\$ 2.030,03	R\$ 2.131,54	R\$ 2.238,11
4	R\$ 1.442,70	R\$ 1.514,85	R\$ 1.590,59	R\$ 1.670,12	R\$ 1.753,62	R\$ 1.841,30	R\$ 1.933,37	R\$ 2.030,03	R\$ 2.131,54	R\$ 2.238,11	R\$ 2.350,02
GRUPO X											
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
1	R\$ 3.572,25	R\$ 3.730,81	R\$ 3.897,29	R\$ 4.072,09	R\$ 4.255,64	R\$ 4.448,38	R\$ 4.650,72	R\$ 4.863,20	R\$ 5.086,30	R\$ 5.320,56	R\$ 5.566,54
2	R\$ 3.897,29	R\$ 4.072,09	R\$ 4.255,64	R\$ 4.448,38	R\$ 4.650,72	R\$ 4.863,20	R\$ 5.086,30	R\$ 5.320,56	R\$ 5.566,54	R\$ 5.824,80	R\$ 6.095,99
3	R\$ 4.255,64	R\$ 4.448,38	R\$ 4.650,72	R\$ 4.863,20	R\$ 5.086,30	R\$ 5.320,56	R\$ 5.566,54	R\$ 5.824,80	R\$ 6.095,99	R\$ 6.380,73	R\$ 6.679,72
4	R\$ 4.650,72	R\$ 4.863,20	R\$ 5.086,30	R\$ 5.320,56	R\$ 5.566,54	R\$ 5.824,80	R\$ 6.095,99	R\$ 6.380,73	R\$ 6.679,72	R\$ 6.993,63	R\$ 7.323,26
GRUPO XI											
NIVEL	Valor Hora										
1	R\$ 137,94										
GRUPO XII											
NIVEL	Valor Hora										
1	R\$ 39,63										
GRUPO XIII											
NIVEL	Plantão 12 horas										
1	R\$ 132,12										

GRUPO XIV											
NIVEL	Plantão 12 horas										
1	R\$ 237,83										
GRUPO XV											
NIVEL	Valor Hora										
1	R\$ 137,94										
GRUPO XVI											
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
1	R\$ 8.531,21	R\$ 8.957,77	R\$ 9.405,66	R\$ 9.875,95	R\$ 10.369,75	R\$ 10.888,23	R\$ 11.432,65	R\$ 12.004,27	R\$ 12.604,49	R\$ 13.234,71	R\$ 13.896,45
2	R\$ 9.384,34	R\$ 9.853,56	R\$ 10.346,23	R\$ 10.863,54	R\$ 11.406,72	R\$ 11.977,05	R\$ 12.575,90	R\$ 13.204,70	R\$ 13.864,94	R\$ 14.558,18	R\$ 15.286,09
3	R\$ 10.322,77	R\$ 10.838,91	R\$ 11.380,85	R\$ 11.949,89	R\$ 12.547,39	R\$ 13.174,77	R\$ 13.833,49	R\$ 14.525,18	R\$ 15.251,43	R\$ 16.014,00	R\$ 16.814,71
4	R\$ 11.355,05	R\$ 11.922,80	R\$ 12.518,93	R\$ 13.144,89	R\$ 13.802,13	R\$ 14.492,23	R\$ 15.216,85	R\$ 15.977,70	R\$ 16.776,57	R\$ 17.615,41	R\$ 18.496,18
GRUPO XVII											
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
1	R\$ 2.789,09	R\$ 2.908,48	R\$ 3.033,85	R\$ 3.165,48	R\$ 3.303,70	R\$ 3.448,82	R\$ 3.601,21	R\$ 3.761,21	R\$ 3.929,21	R\$ 4.105,61	R\$ 4.290,84
2	R\$ 3.033,85	R\$ 3.165,48	R\$ 3.303,70	R\$ 3.448,82	R\$ 3.601,21	R\$ 3.761,21	R\$ 3.929,21	R\$ 4.105,61	R\$ 4.290,84	R\$ 4.485,31	R\$ 4.689,53
3	R\$ 3.303,70	R\$ 3.448,82	R\$ 3.601,21	R\$ 3.761,21	R\$ 3.929,21	R\$ 4.105,61	R\$ 4.290,84	R\$ 4.485,31	R\$ 4.689,53	R\$ 4.903,94	R\$ 5.129,09
4	R\$ 3.601,21	R\$ 3.761,21	R\$ 3.929,21	R\$ 4.105,61	R\$ 4.290,84	R\$ 4.485,31	R\$ 4.689,53	R\$ 4.903,94	R\$ 5.129,09	R\$ 5.365,47	R\$ 5.613,70
GRUPO XVIII											
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
1	R\$ 3.765,99	R\$ 3.934,22	R\$ 4.110,87	R\$ 4.296,37	R\$ 4.491,13	R\$ 4.695,62	R\$ 4.910,35	R\$ 5.135,80	R\$ 5.372,55	R\$ 5.621,12	R\$ 5.882,10
2	R\$ 4.110,87	R\$ 4.296,37	R\$ 4.491,13	R\$ 4.695,62	R\$ 4.910,35	R\$ 5.135,80	R\$ 5.372,55	R\$ 5.621,12	R\$ 5.882,10	R\$ 6.156,16	R\$ 6.443,90
3	R\$ 4.491,13	R\$ 4.695,62	R\$ 4.910,35	R\$ 5.135,80	R\$ 5.372,55	R\$ 5.621,12	R\$ 5.882,10	R\$ 6.156,16	R\$ 6.443,90	R\$ 6.746,04	R\$ 7.063,28
4	R\$ 4.910,35	R\$ 5.135,80	R\$ 5.372,55	R\$ 5.621,12	R\$ 5.882,10	R\$ 6.156,16	R\$ 6.443,90	R\$ 6.746,04	R\$ 7.063,28	R\$ 7.396,39	R\$ 7.746,15
GRUPO XIX											
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
1	R\$ 3.983,41	R\$ 4.162,52	R\$ 4.350,59	R\$ 4.548,06	R\$ 4.755,40	R\$ 4.973,12	R\$ 5.201,71	R\$ 5.441,74	R\$ 5.693,77	R\$ 5.958,40	R\$ 6.236,26
2	R\$ 4.341,64	R\$ 4.538,66	R\$ 4.745,53	R\$ 4.962,75	R\$ 5.190,83	R\$ 5.430,31	R\$ 5.681,78	R\$ 5.945,80	R\$ 6.223,03	R\$ 6.514,13	R\$ 6.819,78
3	R\$ 4.735,68	R\$ 4.952,41	R\$ 5.179,97	R\$ 5.418,91	R\$ 5.669,80	R\$ 5.933,23	R\$ 6.209,83	R\$ 6.500,27	R\$ 6.805,22	R\$ 7.125,42	R\$ 7.461,64
4	R\$ 5.169,13	R\$ 5.407,53	R\$ 5.657,84	R\$ 5.920,69	R\$ 6.196,66	R\$ 6.486,44	R\$ 6.790,69	R\$ 7.110,18	R\$ 7.445,62	R\$ 7.797,85	R\$ 8.167,68
GRUPO XX											
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
1	R\$ 3.036,00	R\$ 3.096,72	R\$ 3.158,65	R\$ 3.221,83	R\$ 3.286,26	R\$ 3.351,99	R\$ 3.419,03	R\$ 3.487,41	R\$ 3.557,16	R\$ 3.628,30	R\$ 3.700,87
2	R\$ 3.187,80	R\$ 3.251,56	R\$ 3.316,59	R\$ 3.382,92	R\$ 3.450,58	R\$ 3.519,59	R\$ 3.589,98	R\$ 3.661,78	R\$ 3.735,02	R\$ 3.809,72	R\$ 3.885,91
3	R\$ 3.347,19	R\$ 3.414,13	R\$ 3.482,42	R\$ 3.552,06	R\$ 3.623,11	R\$ 3.695,57	R\$ 3.769,48	R\$ 3.844,87	R\$ 3.921,77	R\$ 4.000,20	R\$ 4.080,21
4	R\$ 3.514,55	R\$ 3.584,84	R\$ 3.656,54	R\$ 3.729,67	R\$ 3.804,26	R\$ 3.880,35	R\$ 3.957,95	R\$ 4.037,11	R\$ 4.117,85	R\$ 4.200,21	R\$ 4.284,22
GRUPO XXI											
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
1	R\$ 8.277,21	R\$ 8.442,75	R\$ 8.611,60	R\$ 8.783,82	R\$ 8.959,50	R\$ 9.138,68	R\$ 9.321,45	R\$ 9.507,88	R\$ 9.698,03	R\$ 9.891,98	R\$ 10.089,82
2	R\$ 8.691,07	R\$ 8.864,88	R\$ 9.042,18	R\$ 9.223,02	R\$ 9.407,47	R\$ 9.595,62	R\$ 9.787,53	R\$ 9.983,28	R\$ 10.182,94	R\$ 10.386,59	R\$ 10.594,32
3	R\$ 9.125,61	R\$ 9.308,12	R\$ 9.494,27	R\$ 9.684,15	R\$ 9.877,83	R\$ 10.075,37	R\$ 10.276,88	R\$ 10.482,41	R\$ 10.692,05	R\$ 10.905,88	R\$ 11.123,99
4	R\$ 9.581,89	R\$ 9.773,52	R\$ 9.968,98	R\$ 10.168,35	R\$ 10.371,71	R\$ 10.579,14	R\$ 10.790,73	R\$ 11.006,54	R\$ 11.226,66	R\$ 11.451,19	R\$ 11.680,20
GRUPO XXII											
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
1	R\$ 7.053,83	R\$ 7.406,53	R\$ 7.776,86	R\$ 8.165,69	R\$ 8.573,98	R\$ 9.002,68	R\$ 9.452,82	R\$ 9.925,46	R\$ 10.421,73	R\$ 10.942,81	R\$ 11.489,96
2	R\$ 7.759,22	R\$ 8.147,17	R\$ 8.554,54	R\$ 8.982,27	R\$ 9.431,38	R\$ 9.902,95	R\$ 10.398,09	R\$ 10.918,01	R\$ 11.463,90	R\$ 12.037,09	R\$ 12.638,95
3	R\$ 8.535,14	R\$ 8.961,89	R\$ 9.410,00	R\$ 9.880,49	R\$ 10.374,52	R\$ 10.893,25	R\$ 11.437,91	R\$ 12.009,80	R\$ 12.610,29	R\$ 13.240,80	R\$ 13.902,85
4	R\$ 9.388,66	R\$ 9.858,08	R\$ 10.351,00	R\$ 10.868,54	R\$ 11.411,97	R\$ 11.982,57	R\$ 12.581,70	R\$ 13.210,78	R\$ 13.871,32	R\$ 14.564,89	R\$ 15.293,13
GRUPO XXIII											
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
1	R\$ 8.048,84	R\$ 8.451,29	R\$ 8.873,84	R\$ 9.317,53	R\$ 9.783,41	R\$ 10.272,59	R\$ 10.786,22	R\$ 11.325,53	R\$ 11.891,80	R\$ 12.486,39	R\$ 13.110,71
2	R\$ 8.853,72	R\$ 9.296,40	R\$ 9.761,23	R\$ 10.249,30	R\$ 10.761,76	R\$ 11.299,85	R\$ 11.864,84	R\$ 12.458,08	R\$ 13.080,98	R\$ 13.735,04	R\$ 14.421,79
3	R\$ 9.739,10	R\$ 10.226,05	R\$ 10.737,36	R\$ 11.274,22	R\$ 11.837,93	R\$ 12.429,83	R\$ 13.051,32	R\$ 13.703,88	R\$ 14.389,08	R\$ 15.108,54	R\$ 15.863,96

4 R\$ 10.713,01 R\$ 11.248,65 R\$ 11.811,09 R\$ 12.401,65 R\$ 13.021,73 R\$ 13.672,82 R\$ 14.356,45 R\$ 15.074,28 R\$ 15.827,99 R\$ 16.619,39 R\$ 17.450,36

GRUPO XXIV

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
1	R\$ 2.372,69	R\$ 2.454,09	R\$ 2.539,58	R\$ 2.629,34	R\$ 2.723,56	R\$ 2.822,49	R\$ 2.926,38	R\$ 3.035,46	R\$ 3.150,02	R\$ 3.270,27	R\$ 3.396,56
2	R\$ 2.539,58	R\$ 2.629,34	R\$ 2.723,56	R\$ 2.822,49	R\$ 2.926,38	R\$ 3.035,46	R\$ 3.150,02	R\$ 3.270,27	R\$ 3.396,56	R\$ 3.529,12	R\$ 3.668,37
3	R\$ 2.723,56	R\$ 2.822,49	R\$ 2.926,38	R\$ 3.035,46	R\$ 3.150,02	R\$ 3.270,27	R\$ 3.396,56	R\$ 3.529,12	R\$ 3.668,37	R\$ 3.814,55	R\$ 3.968,03
4	R\$ 2.926,38	R\$ 3.035,46	R\$ 3.150,02	R\$ 3.270,27	R\$ 3.396,56	R\$ 3.529,12	R\$ 3.668,37	R\$ 3.814,55	R\$ 3.968,03	R\$ 4.129,20	R\$ 4.298,44

Guarda Municipal

CARGO	NÍVEL	GRAUS									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
Guarda Civil Municipal - 3ª Classe I											
	R\$ 1.848,38	R\$ 1.891,81	R\$ 1.936,53	R\$ 1.982,59	R\$ 2.030,02	R\$ 2.078,88	R\$ 2.129,22	R\$ 2.181,06	R\$ 2.234,45	R\$ 2.289,45	R\$ 2.346,10
Guarda Civil Municipal - 2ª Classe II											
	R\$ 2.078,88	R\$ 2.129,22	R\$ 2.181,05	R\$ 2.234,41	R\$ 2.289,42	R\$ 2.346,05	R\$ 2.404,40	R\$ 2.464,50	R\$ 2.526,40	R\$ 2.590,15	R\$ 2.655,83
Guarda Civil Municipal - 1ª Classe III											
	R\$ 2.346,03	R\$ 2.404,40	R\$ 2.464,51	R\$ 2.526,38	R\$ 2.590,13	R\$ 2.655,79	R\$ 2.723,43	R\$ 2.793,10	R\$ 2.864,86	R\$ 2.938,77	R\$ 3.014,90
Subinspetor da Guarda Civil Municipal IV											
	R\$ 2.655,81	R\$ 2.723,41	R\$ 2.793,09	R\$ 2.864,86	R\$ 2.938,74	R\$ 3.014,86	R\$ 3.093,27	R\$ 3.174,03	R\$ 3.257,22	R\$ 3.342,90	R\$ 3.431,15
Inspetor da Guarda Civil Municipal V											
	R\$ 3.014,86	R\$ 3.093,27	R\$ 3.174,04	R\$ 3.257,20	R\$ 3.342,89	R\$ 3.431,13	R\$ 3.522,03	R\$ 3.615,66	R\$ 3.712,09	R\$ 3.811,42	R\$ 3.913,73

Quadro Magistério

TABELA A	Nível	Graus										
Grupo	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	
PEB I	1	R\$ 3.660,47	R\$ 3.733,67	R\$ 3.827,02	R\$ 3.941,82	R\$ 4.079,79	R\$ 4.242,98	R\$ 4.433,92	R\$ 4.655,61	R\$ 4.911,68	R\$ 5.206,37	R\$ 5.544,78
	2	R\$ 3.843,49	R\$ 3.920,36	R\$ 4.018,37	R\$ 4.138,91	R\$ 4.283,78	R\$ 4.455,14	R\$ 4.655,61	R\$ 4.888,40	R\$ 5.157,26	R\$ 5.466,69	R\$ 5.822,03
	3	R\$ 4.074,10	R\$ 4.155,58	R\$ 4.259,47	R\$ 4.387,25	R\$ 4.540,80	R\$ 4.722,44	R\$ 4.934,95	R\$ 5.181,70	R\$ 5.466,69	R\$ 5.794,70	R\$ 6.171,35
	4	R\$ 4.359,29	R\$ 4.446,47	R\$ 4.557,63	R\$ 4.694,36	R\$ 4.858,66	R\$ 5.053,01	R\$ 5.280,40	R\$ 5.544,42	R\$ 5.849,36	R\$ 6.200,32	R\$ 6.603,34
	5	R\$ 4.708,03	R\$ 4.802,19	R\$ 4.922,24	R\$ 5.069,91	R\$ 5.247,36	R\$ 5.457,26	R\$ 5.702,83	R\$ 5.987,97	R\$ 6.317,31	R\$ 6.696,35	R\$ 7.131,62

TABELA B	Nível	Graus										
Grupo	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	
PEB II	1	R\$ 3.975,76	R\$ 4.055,28	R\$ 4.156,66	R\$ 4.281,36	R\$ 4.431,21	R\$ 4.608,45	R\$ 4.815,84	R\$ 5.056,63	R\$ 5.334,74	R\$ 5.654,83	R\$ 6.022,39
	2	R\$ 4.174,55	R\$ 4.258,04	R\$ 4.364,50	R\$ 4.495,42	R\$ 4.652,77	R\$ 4.838,88	R\$ 5.056,63	R\$ 5.309,46	R\$ 5.601,49	R\$ 5.937,57	R\$ 6.323,51
	3	R\$ 4.425,03	R\$ 4.513,52	R\$ 4.626,36	R\$ 4.765,15	R\$ 4.931,94	R\$ 5.129,21	R\$ 5.360,02	R\$ 5.628,03	R\$ 5.937,57	R\$ 6.293,83	R\$ 6.702,92
	4	R\$ 4.734,77	R\$ 4.829,47	R\$ 4.950,21	R\$ 5.098,72	R\$ 5.277,17	R\$ 5.488,25	R\$ 5.735,23	R\$ 6.021,99	R\$ 6.353,20	R\$ 6.734,39	R\$ 7.172,13
	5	R\$ 5.113,56	R\$ 5.215,83	R\$ 5.346,23	R\$ 5.506,62	R\$ 5.699,34	R\$ 5.927,32	R\$ 6.194,05	R\$ 6.503,75	R\$ 6.861,46	R\$ 7.273,15	R\$ 7.745,90

TABELA C	Nível	Graus										
Grupo	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	
PROFESSOR SUBSTITUTO												
	1	R\$ 3.441,51	R\$ 3.510,34	R\$ 3.598,10	R\$ 3.706,04	R\$ 3.835,75	R\$ 3.989,18	R\$ 4.168,70	R\$ 4.377,13	R\$ 4.617,88	R\$ 4.894,95	R\$ 5.213,12
	2	R\$ 3.613,58	R\$ 3.685,86	R\$ 3.778,00	R\$ 3.891,34	R\$ 4.027,54	R\$ 4.188,65	R\$ 4.377,13	R\$ 4.595,99	R\$ 4.848,77	R\$ 5.139,69	R\$ 5.473,77
	3	R\$ 3.830,40	R\$ 3.907,01	R\$ 4.004,69	R\$ 4.124,82	R\$ 4.269,19	R\$ 4.439,97	R\$ 4.639,76	R\$ 4.871,75	R\$ 5.139,69	R\$ 5.448,08	R\$ 5.802,20
	4	R\$ 4.098,52	R\$ 4.180,50	R\$ 4.285,01	R\$ 4.413,56	R\$ 4.568,03	R\$ 4.750,76	R\$ 4.964,54	R\$ 5.212,77	R\$ 5.499,48	R\$ 5.829,44	R\$ 6.208,35
	5	R\$ 4.426,41	R\$ 4.514,94	R\$ 4.627,82	R\$ 4.766,65	R\$ 4.933,48	R\$ 5.130,83	R\$ 5.361,71	R\$ 5.629,80	R\$ 5.939,43	R\$ 6.295,80	R\$ 6.705,02

TABELA D	Nível	Graus										
Grupo	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	
SUPERVISOR DE ENSINO												
	1	R\$ 6.868,99	R\$ 7.006,37	R\$ 7.181,53	R\$ 7.396,97	R\$ 7.655,87	R\$ 7.962,11	R\$ 8.320,40	R\$ 8.736,42	R\$ 9.216,92	R\$ 9.769,94	R\$ 10.404,98
	2	R\$ 7.281,13	R\$ 7.426,75	R\$ 7.612,43	R\$ 7.840,80	R\$ 8.115,22	R\$ 8.439,83	R\$ 8.819,63	R\$ 9.260,60	R\$ 9.769,94	R\$ 10.356,13	R\$ 11.029,29
	3	R\$ 7.790,81	R\$ 7.946,62	R\$ 8.145,29	R\$ 8.389,65	R\$ 8.683,29	R\$ 9.030,62	R\$ 9.437,00	R\$ 9.908,85	R\$ 10.453,84	R\$ 11.081,07	R\$ 11.801,33
	4	R\$ 8.530,94	R\$ 8.701,56	R\$ 8.919,09	R\$ 9.186,66	R\$ 9.508,20	R\$ 9.888,53	R\$ 10.339,54	R\$ 10.856,52	R\$ 11.453,63	R\$ 12.140,84	R\$ 12.929,99
	5	R\$ 9.384,03	R\$ 9.571,71	R\$ 9.811,00	R\$ 10.105,34	R\$ 10.459,02	R\$ 10.877,38	R\$ 11.366,87	R\$ 11.935,21	R\$ 12.591,64	R\$ 13.347,15	R\$ 14.214,70

TABELA E	Nível	Graus										
Grupo	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	
DIRETOR DE ESCOLA												
	1	R\$ 6.640,11	R\$ 6.772,90	R\$ 6.942,23	R\$ 7.150,49	R\$ 7.400,76	R\$ 7.696,79	R\$ 8.043,15	R\$ 8.445,31	R\$ 8.909,80	R\$ 9.444,39	R\$ 10.058,27
	2	R\$ 7.171,32	R\$ 7.314,74	R\$ 7.497,61	R\$ 7.722,54	R\$ 7.992,82	R\$ 8.312,54	R\$ 8.686,60	R\$ 9.120,93	R\$ 9.622,59	R\$ 10.199,94	R\$ 10.862,94
	3	R\$ 7.816,73	R\$ 7.973,07	R\$ 8.172,39	R\$ 8.417,57	R\$ 8.712,18	R\$ 9.060,66	R\$ 9.468,40	R\$ 9.941,82	R\$ 10.488,62	R\$ 11.117,93	R\$ 11.840,60

4	R\$ 8.559,32	R\$ 8.730,51	R\$ 8.948,77	R\$ 9.217,23	R\$ 9.539,84	R\$ 9.921,43	R\$ 10.367,90	R\$ 10.886,29	R\$ 11.485,04	R\$ 12.174,14	R\$ 12.965,46
5	R\$ 9.415,26	R\$ 9.603,56	R\$ 9.843,65	R\$ 10.138,96	R\$ 10.493,82	R\$ 10.913,58	R\$ 11.404,68	R\$ 11.974,92	R\$ 12.633,54	R\$ 13.391,55	R\$ 14.262,00

Quadro Comissões e Chefias

CARGO	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO
DIREÇÃO	CHEFE DE GABINETE	R\$ 12.160,00
	CHEFE DE GABINETE DO VICE-PREFEITO	R\$ 7.637,37
	SECRETÁRIO ADJUNTO	R\$ 9.446,44
	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	R\$ 7.970,11
CHEFIA	COORDENADOR GERAL	R\$ 4.368,98
	COORDENADOR	R\$ 1.808,91
	CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO	R\$ 1.424,67
	CHEFE DE NÚCLEO	R\$ 1.447,13
	CHEFE DE UNIDADE ADMINISTRATIVO-OPERACIONAL	R\$ 1.447,13
	LÍDER DE EQUIPE	R\$ 1.085,32
	COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL	R\$ 4.368,98
	SUBCOMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL	R\$ 2.564,83
	CORREGEDOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL	R\$ 1.848,58
	CORREGEDOR ADJUNTO DA GUARDA MUNICIPAL	R\$ 1.232,37
	OUVIDOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL	R\$ 985,90
ASSESSORIA	ASSESSOR DE GOVERNO	R\$ 5.104,67

CHEFIAS PROCURADORIA JURÍDICA	GRATIFICAÇÃO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	R\$ 8.140,67
SUBPROCURADOR DO MUNICÍPIO	R\$ 6.331,61
PROCURADORIAS ESPECIALIZADAS	R\$ 4.522,52

Quadro de Funções de Confiança Magistério

DENOMINAÇÃO	VALOR
VICE DIRETOR DE ESCOLA	R\$ 2.387,81
PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO	R\$ 2.387,81
COORDENADOR EDUCACIONAL	R\$ 2.785,80
DIRETOR EDUCACIONAL	R\$ 3.382,84

Outras Verbas

VERBA	DESCRIÇÃO	VALOR
101	Abono- LC 656/2013	R\$ 401,15
261	Agente de Contratação- LC 884/23	R\$ 1.665,38
72	Auxilio Natalidade- LC 564/09	R\$ 574,79
269	Gestor/ Fiscal de Contratos (4 Contratos ou mais)- LC 883/23	R\$ 1.110,25
269	Gestor/ Fiscal de Contratos (Até 3 Contratos)- LC 883/23	R\$ 555,12
161	Gratificação Natalícia- LC 564/09	R\$ 162,87
217	Gratificação Absenteísmo- LC 806/19	R\$ 1.232,39
227	Gratificação Complexidade- LC 806/19	R\$ 616,19
261	Membro Equipe de Apoio Licitação- LC 884/23	R\$ 832,68
190	Membro Sindicância/PAD- LC 752/18	R\$ 641,19
261	Pregoeiro- LC 884/23	R\$ 3.885,90
259	Prêmio Produtividade Médica- LC 874/23	R\$ 30,00
190	Presidente Sindicância/PAD- LC 752/18	R\$ 2.564,83
262	Vale Alimentação- LC 885/23	R\$ 400,00

Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários

CARGO	SUBSÍDIO
PREFEITO	R\$ 29.681,80
SECRETÁRIO	R\$ 12.675,50
VICE PREFEITO	R\$ 12.675,50

Leralcio Mario Lido
Departamento de Gestão de Pessoas

Jessica Roberta Cello
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas